



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santa Inês

1

Sexta-feira • 15 de Janeiro de 2021 • Ano • Nº 2976

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Santa Inês publica:

- **Decreto Nº 009/2021, De 15 De Janeiro De 2021** - Declara A Situação De Emergência / Estado De Calamidade Pública No Âmbito Do Município De Santa Inês – Ba Decorrente Do Longo Período De Estiagem E Dá Outras Providências.
- **Termo De Adjudicação E Homologação Do Pregão Presencial Nº 051/2020** – Empresa: Diox Distribuidora De Oxigênio Ltda.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Decretos



DECRETO Nº 009/2021, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

“Declara a Situação de Emergência / Estado de Calamidade Pública no âmbito do Município de Santa Inês - BA decorrente do longo período de estiagem e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos de regência e ainda:

CONSIDERANDO que o prolongado período de estiagem causou prejuízos aos mananciais de água no Município de Santa Inês - BA, ocasionando desabastecimento de água para uso humano, bem como perdas na agricultura e pecuária;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer uma situação jurídica especial, que permita o atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público, voltadas à reabilitação do cenário municipal no tocante ao reabastecimento de água;

CONSIDERANDO o dever de manter em condições excepcionais de acionamento à estrutura administrativa, bem como da Empresa Baiana de Águas e Saneamentos - EMBASA para atendimentos à população, em especial ao cenário pandêmico atual vivenciado, na qual a utilização dos recursos hídricos permite maior prevenção, supressão e repressão do COVID-19 em todo território municipal;

Praça Cel. Luíz Vieira Coelho nº 01 - Térreo - Centro Santa Inês - BA
CEP: 45320-000 CNPJ: 14.199.921/0001-30 Tel.: 3536-1991/1995
e-mail: pmsantaines@hotmail.com | www.santaines.ba.gov.br



CONSIDERANDO que é dever do Poder Público zelar pelo bem-estar da população, bem como das atividades socioeconômicas atingidas por eventos adversos causadores de desastres, para em regime de cooperação, combater e minimizar os efeitos da situação de anormalidade;

CONSIDERANDO que já se encontram em situação semelhante outros três municípios pertencentes ao Vale do Jiquiriçá (Lajedo do Tabocal, Maracás e Planaltino), tendo sido reconhecidas pela Superintendência de Proteção e Defesa Civil - SUDEC, pertencente à Defesa Civil do Estado da Bahia;

CONSIDERANDO finalmente, o imperativo de otimizar os recursos existentes e antecipar situações de risco, articulando a participação das secretarias municipais, Empresa Baiana de Águas e Saneamentos - EMBASA, órgãos de atendimento emergencial e da própria comunidade;

DECRETA:

Art. 1º - DECRETAR situação de emergência/ estado de calamidade pública no Município de Santa Inês/BA, até que a elevação dos índices de precipitação pluviométrica, nos mananciais hídricos que o serve, permita que se restabeleça a normalidade do fornecimento de água para a população.

Art. 2º - Autorizar a realização de atos necessários a mitigar as consequências provocadas pela estiagem/seca, durante o período em que persistir a situação de emergência/ estado de calamidade pública, pelos motivos declinados neste Decreto;

Art. 3º - Possibilitar as Secretarias Municipais, a adoção das ações e medidas urgentes, na forma da legislação pertinente, para atender a situação ora decretada.



Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 15 de janeiro de 2021.

HÉRMESON NOVAES ELOI
Prefeito Municipal



Praça Cel. Luíz Vieira Coelho nº 01 - Térreo - Centro Santa Inês - BA
CEP: 45320-000 CNPJ: 14.199.921/0001-30 Tel.: 3536-1991/1995
e-mail: pmsantaines@hotmail.com | www.santaines.ba.gov.br

Licitações



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2020

O prefeito de Santa Inês – BA, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, XXI da Lei 10.520/2001 e art. 43, da Lei 8.666/93, após julgamento de recurso administrativo interposto e acolhido, obedecendo todos os trâmites legais, conforme consta no Processo a manifestação da pregoeira e de acordo com o Parecer do Assessor Jurídico, desta Prefeitura, resolve **ADJUDICAR** à empresa **DIOX DISTRIBUIDORA DE OXIGÊNIO LTDA. – CNPJ 96.761.986/0001-91**, perfazendo o valor total de R\$ 44.685,60 (quarenta e quatro mil seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos) e **HOMOLOGAR** o presente processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 051/2020, tipo Menor Preço Por Lote, cujo objeto é a Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de oxigênio medicinal, Ar comprimido medicinal e outros para manutenção de todas as Unidades de Saúde e ambulâncias do município de Santa Inês-BA, conforme especificações, quantidades e condições constantes no Anexo I – Termo de Referência.

Ratificando todos os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, para que produza seus efeitos jurídicos e legais e convocação da empresa vencedora do certame para contratação.

Santa Inês – BA, 15 de Janeiro de 2021

HÉRMESON NOVAES ELOI
Prefeito Municipal



Praça Cel. Luíz Vieira Coelho nº 01 - Térreo - Centro Santa Inês - BA
CEP: 45.320-000 CNPJ: 14.199.921/0001-30 Tel.: 73 3536-1991 / 1995
e-mail: pmsantaines@hotmail.com | www.santaines.ba.gov.br